

c) Declaração passada pelo serviço a que o candidato está vinculado, com a indicação da existência de vínculo à função pública, da categoria que detém, as respectivas antiguidades na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço nos últimos 3 anos, contados até ao final do prazo para apresentação das candidaturas;

d) Declaração emitida pelo responsável do serviço em que o candidato exerce funções, onde conste a descrição das funções exercidas com maior frequência, bem como a avaliação do desempenho do funcionário ponderando a quantidade de trabalho, qualidade de trabalho, conhecimentos profissionais e iniciativa.

8 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Os candidatos que sejam funcionários destes Serviços Municipalizados, ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem do seu processo individual.

10 — Os métodos de selecção constarão de uma prova prática de conhecimentos (PP) e de avaliação curricular (AC). Em Ambos os casos será atribuída classificação numa escala de 0 a 20 valores e a classificação final dos candidatos, também a atribuir na escala de 0 a 20 valores, será a que resultar da média aritmética simples de ambos os métodos de selecção.

11 — Prova prática de conhecimentos (PP) deve consistir no seguinte: Leitura de um projecto de águas; marcação de roços para instalação de águas frias e quentes de uma casa de banho; execução de um troço de rede de distribuição de água fria, em tubagem de hidronil; demonstração do funcionamento das máquinas — ferramentas; elaboração de uma requisição de material para um trabalho.

12 — A avaliação curricular (AC), a qual será pontuada de 0 a 20 valores, destina-se a avaliar as aptidões profissionais do candidato para o exercício da função, de acordo com os seguintes critérios:

1) Habilitação Académica de Base (HAB):

Habilitação mínima exigida para o ingresso na carreira — 18 valores;

Habilitação superior à exigida — 20 valores

2) Formação Profissional (FP)

Sem formação profissional complementar à académica — 10 valores

Formação de duração até 50 horas — 12 valores

Formação de duração de 51 a 100 horas — 14 valores

Formação de duração de 101 a 150 horas — 16 valores

Formação de duração de 151 a 200 horas — 18 valores

Superior a 200 horas — 20 valores

Só será considerada a formação adquirida a partir da última promoção.

3) Experiência Profissional (EP)

Será considerada a antiguidade na função pública e a antiguidade na carreira, sendo a classificação final apurada da seguinte forma: EP = A.F.P. + A.C.

Antiguidade na Função Pública: (AFP)

Antiguidade de 3 anos — 12 valores

Antiguidade entre 4 e 9 Anos — 14 valores

Antiguidade entre 10 a 12 Anos — 16 valores

Antiguidade entre 13 a 15 Anos — 18 valores

Antiguidade superior a 15 Anos — 20 valores

Antiguidade na carreira: (AC)

Antiguidade de 3 anos — 12 valores

Antiguidade entre 4 e 9 Anos — 14 valores

Antiguidade entre 10 a 12 Anos — 16 valores

Antiguidade entre 13 a 15 Anos — 18 valores

Antiguidade superior a 15 Anos — 20 valores

4) Classificação de Serviço (CS):

Média de 6 valores — 12 valores

Média de 7 valores — 14 valores

Média de 8 valores — 16 valores

Média de 9 valores — 18 valores

Média de 10 valores — 20 valores

Os valores de média intermédios serão convertidos através de regra três — simples.

5 — Avaliação de Desempenho (AD), que consistirá na análise da quantidade e qualidade de trabalho desenvolvido nos últimos 3 anos, atendendo à sua complexidade e considerando a autonomia e capacidade de iniciativa do funcionário.

Quantidade de trabalho — Visa avaliar o volume de trabalho, na perspectiva da rapidez de execução de tarefas sem prejuízo da qualidade;

Qualidade de trabalho — Avalia a perfeição do trabalho realizado;

Conhecimentos Profissionais — Avalia os conhecimentos profissionais relacionados com a exigência da função, considerando o grau de complexidade das funções exercidas;

Iniciativa — Avalia a facilidade de procurar soluções para os problemas independentemente da intervenção de um superior hierárquico.

Cada um dos parâmetros será classificado de 0 a 5 Valores, com base na classificação de serviço e na declaração do responsável pelo serviço em que o candidato exerce funções. A classificação final será obtida pela soma dos quatro parâmetros.

13 — A Avaliação curricular resultará da média aritmética de todos os critérios e que se resume na seguinte fórmula:

$$AC = (HAB + FP + EP + CS + AD) / 5$$

14 — A Classificação final resultará da média aritmética da prova prática e da avaliação curricular, que se resume na seguinte fórmula:

$$CF = (PP + AC) / 2$$

Serão excluídos os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 9,5 valores.

15 — As listas de admissão e classificação serão publicitadas em conformidade com o disposto nos artigos 34º e 40º, respectivamente, do Decreto-lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

16 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Prof. João Agostinho Pinto Pereira, Presidente do Conselho de administração dos SMAS.

Vogais efectivos: Dr. Laerte Macedo Pinto, Administrador dos SMAS; Engº Paulo Elisio Figueiredo Malheiro de Sousa, Director Delegado dos SMAS.

Vogais suplentes: Dr. Flausino Pereira da Silva, Administrador dos SMAS; João Carlos Melo Silva, Desenhador Principal dos SMAS.

13 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho de administração, *João Agostinho Pinto Pereira*.

2611073877

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA

Aviso n.º 26057/2007

Nomeação por transferência

Para os devidos efeitos se torna público que o Conselho de administração destes Serviços Municipalizados, em sua reunião de 26 de Novembro de 2007, deliberou, por unanimidade, ao abrigo do artigo 25º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro e com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.ºs. 175/95, de 21 de Julho e 218/98, de 17 de Julho, nomear por transferência, a assistente administrativa: Adriana Isabel Caixeiro Mendes, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, para o quadro de pessoal dos Serviços Municipalizados de Leiria

A aceitação do lugar produzirá efeitos a 1 de Janeiro de 2008.

13 de Dezembro de 2007. — O Director-Delegado, *Mário Rui Ferreira Monteiro*.

2611073369